

Lei nº 115.

Jader Magalhães Roara Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a contratar um advogado para contestar e defender os direitos do Município, na ação judicial que ora lhe move a Empresa Telefônica de Orlandia.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas do disposto no Artigo 1º, fica aberto um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que terá vigência até o exercício de 1.956.

§ 1º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão obtidos do saldo financeiro existente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
em 10 de Março de 1.955.


Jader Magalhães Ro. Fernandes.
Prefeito Municipal.